1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3909/2025

A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, por meio do Sr. Prefeito Marcelo C. Spode, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da continuidade do serviço público, eficiência e interesse público, resolve prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços da empresa **NISSEI VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 05.166.241/0001-29 , TELEFONE: (054) 3204 3823 / (54) 99187 1881, com sede na Av. Rubem Bento Alves, nº 492, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS, CEP: 95054-030, representada por sua diretora ADRIANE SANTAREM, que trata do Registro de Preços visando a aquisição de veículos, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº **37/2025**, pelo período de **12 (doze) meses, a contar do vencimento.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente prorrogação tem por finalidade proporcionar maior economicidade e eficiência administrativa, evitando custos administrativos decorrentes da instauração imediata de novo procedimento licitatório, ainda, mostra-se vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que os preços registrados permanecem compatíveis com os atualmente praticados no mercado, mantendo-se economicamente viáveis e adequados às necessidades do Município. Além disso, A manutenção da Ata permitirá a continuidade das aquisições conforme a necessidade da Administração, observadas as condições originalmente estabelecidas, preservando a vantajosidade econômica e a regularidade dos atendimentos prestados à população, não havendo registros de ocorrências que desabonem a capacidade técnica e operacional da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E QUANTITATIVOS Durante o período de prorrogação, ficam mantidos os preços, as condições de pagamento, bem como os quantitativos dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº **37/2025**. Fica estabelecido que, para fins de execução contratual, os quantitativos retornam aos limites originalmente previstos no edital, como se iniciada nova contagem a partir da presente prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº **3909/2025**, inclusive quanto aos direitos, deveres e obrigações das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo será publicado no Jornal Cidades, Diário Oficial do Município e/ou no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, para conhecimento dos interessados.

Caçapava do Sul, 08 de outubro de 2026.

ADRIANE SANTAREM:51767376049

Assinado de forma digital por ADRIANE SANTAREM:51767376049
Dados: 2026.10.09 14:46:45 -03'00'

NISSEI VEÍCULOS LTDA
Adriane Santarem

MARCELO C. SPODE
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ADRIANE SANTAREM e MARCELO CORDERO SPODE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/B443-4ADD-2EC1-2F3D e informe o código B443-4ADD-2EC1-2F3D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B443-4ADD-2EC1-2F3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ADRIANE SANTAREM (CPF 517.XXX.XXX-49) em 09/10/2026 14:46:45 GMT-03:00
 Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 09/10/2026 14:59:25 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/B443-4ADD-2EC1-2F3D